DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1637** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 86, DE 05DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O SERVIDOR CARLO ALBERTO CARDOSO A PROMOVER A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CIDADÃO RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

resolve

Art. 1.º - Fica autorizado o servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, titular do RG 9.XXX.XXX-9-SSP/SP, e CPF/MF 063.XXX.XXX-02, promover a movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Gália/SP, bem como assinar o necessário para o cumprimento da presente Portaria.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 05 de janeiro de 2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior

OAB/SP 186.742

Diretor Jurídico

PORTARIA N.º 87, DE 05DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O CIDADÃO RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

resolve

Art. 1.º - Os pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo do Município de Gália, Estado de São Paulo no exercício de 2026, serão acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal independente de edição de novas Portarias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 05 de janeiro de 2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior

OAB/SP 186.742

Diretor Jurídico

PORTARIA N.º 88, DE 05DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

O CIDADÃO RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

resolve

Art. 1.º - As férias dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, referente ao período aquisitivo 2025/2026, se darão da seguinte forma:

I – servidor João Sardi Junior, Diretor Jurídico – mês de julho de 2026;

II – servidor Carlos Alberto Cardoso, Diretor Legislativo – mês de junho de 2026;

III – servidora Débora Almasan Pires, Oficiala Legislativa – mês de outubro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 05 de janeiro de 2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior

OAB/SP 186.742

Diretor Jurídico

.....